



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0100/114878/2022

DA APRESENTAÇÃO

Esta Diretoria de Gestão administrativa vem apresentar este Termo de Referência, peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, **para AQUISIÇÃO, EM LOTES, DE MOBILIÁRIOS, ESTANTES EM AÇO, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, ÁUDIO E VÍDEO E MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUS.**

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliários, estantes em aço, computadores e periféricos, materiais esportivos, áudio e vídeo e materiais didáticos para o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUS, quantidades, exigências e estimativas no **ANEXO 1** desse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os CEUs – Centros de Artes e Esportes Unificados, mais conhecidos como Praças CEUs, integram, num mesmo espaço, programas e ações culturais, praticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em território de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras. No âmbito do PAC 2, foram firmadas parcerias entre União, por intermédio do Ministério da Cultura, e municípios e estão sendo construídas 333 CEUs com unidades já inauguradas nas cinco regiões do país;

2.2 O instrumento utilizado pela União para a transferência voluntária de recursos foi o contrato de repasse, cujo operador é a Caixa Econômica Federal - CEF. O repasse contempla a construção civil do equipamento e os recursos para aquisição dos mobiliários e equipamentos;

2.3 A concepção, os objetivos e os projetos arquitetônicos de referência dos CEUs foram desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar e interministerial, resultando em três modelos de CEUs previstos para terrenos de medições mínimas de 700m². 3000M² e 7000m². Esses projetos e suas planilhas foram fornecidas aos municípios quando da contratação, de acordo de modelo de CEUs.

2.4 O Município de Maceió, através do Termo de Compromisso nº 0363240-64/2011/ Ministério da Cultura/Caixa acordou o repasse de recursos do Orçamento Geral da União para execução da construção da PEC modelo 700m², uma edificação multiuso com 5 pavimentos: praça coberta; pista de skate; equipamentos de ginástica; CRAS; sala de aulas; salas de oficina; telecentro; sala de reunião; biblioteca; cinema/auditório com 48 lugares; e terraço no Conjunto Frei Damião, bairro do Benedito Bentes, no âmbito do referido Programa Praça dos Esportes e da Cultura;

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no ANEXO 1 desse Termo de Referência.

4.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.3 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4.4 Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos destinados à construção do CEUs, conforme consta nos documentos decorrentes do Termo de Compromisso nº 0363240-64/2012 – Etapa 2.

5.2 Quanto a eventual necessidade de contrapartida adicional, esta será definida no setor especializado para manifestação sobre a dotação e disponibilidade financeira.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data e local de entrega, quantidade pretendida, carimbo e assinatura do responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço informado quando da solicitação do material, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

6.3 A Contratada deverá comunicar à Diretoria de Gestão Administrativa, por escrito, através do email DGA@SEMED.MACEIO.AL.GOV.BR, a ocorrência de qualquer anormalidade, em caráter de urgência, qualquer dificuldade de entrega, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

6.4 A contratante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.2 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.2. O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

7.3. Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7.4. Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8. DA HABILITAÇÃO

9.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, o objeto deste Termo de Referência.

9.2 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

9.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 O Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.

9.7 A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

9.8 Qualificação econômico-financeira:

9.8.1 A qualificação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

9.9 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de

validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

9.10 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.

9.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo I deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- b) Efetuar a em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

- c) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- f) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência

10.2 **Da Contratante:**

- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11 DO PAGAMENTO

11.2 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.4 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.2 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no **Art. 62 da lei 8.666/93**.

12.3 O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

12.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo está declarada vencedora.

13 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

13.2 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.3 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

14.3 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

14.4 A revisão do contrato tem por objetivo corrigir distorções geradas por ocorrências extraordinárias e imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis, conforme prevê o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

14.5 Reajuste contratual segundo o artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

14.6 Acréscimos ou supressões as alterações contratuais quantitativas quanto as alterações unilaterais qualitativas estão condicionadas aos percentuais especificados nos §§ 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Bem como em face aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

14.7 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

14.8 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

14.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

14.10 Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

14.11 A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contratual, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

15.2 Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

15.2.1 Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

15.2.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

15.2.3 Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

15.2.4 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

15.2.5 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

15.2.6 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

15.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15.4 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

15.5 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

15.6 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão contratual, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.8 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

15.9 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

15.9.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

15.9.2 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

15.9.3 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

15.10 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

15.11 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de **sua aplicação**.

15.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.14 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

16.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

16.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão Administrativa – DGA- SEMED, através do email dga@semed.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022

AUGUSTO HENRIQUE ROCHA SIMÕES
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED
MAT. 954800-9

ANEXO 1**LOTE 1 - MOBILIÁRIO**

Item	Quantidade	Unid.	Especificações
1	48	unid	Poltrona com assento alto basculante
2	4	unid	Poltrona Módulo de 1 lugar
3	2	unid	Mesa de secretária 740MM X 1500MM
4	24	unid	Mesa Retangular 1400x800x630/930MM
5	26	unid	Mesa Retangular 1400x600x750MM
6	2	unid	Mesa de Centro Circular 600MM
7	1	unid	Mesa Quadrada Infantil 540M
8	1	unid	Mesa Quadrada infantil 600M
9	6	unid	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios
10	8	unid	Bancada de estudos em MDF 1200X900MM
11	16	unid	Cavalete sustentação (flip chart), fabricado em madeira e pés com apoio.
12	12	unid	Cadeira Infantil Empilhável
13	4	unid	Cadeira giratoria espaldar médio com braços regulares
14	7	unid	Cadeira giratoria espaldar médio com braços regulares
15	167	unid	Cadeira empilhável estofada, sem braço
16	1	unid	Mesa em fibra de madeira (1,40x0,95x0,75M)
17	4	unid	Pufe Redondo
18	15	unid	Estante duas faces, estruturas e prateleiras em aço SAE 1010/1020 (280x50x200CM)
19	4	unid	Estante Face Simples KIDS
20	12	unid	Estante uma face (1000x320x2000MM)
21	2	unid	Estante Face Simples Tipo Expositor
22	1	unid	Guarda - Volume
23	21	unid	Armário de Aço Fechado
24	1	und	Estante Rack: Rack de piso 36U19
25	3	und	Bandeja para Rack grande padrão 19
26	1	und	Escada em material alumínio - modelo doméstica
27	20	und	Lixeira estrutura: composta por 02 laterais em madeira de 18MM de espessura.
28	2	und	Estante - carrinho móvel para livros
29	1	und	Carrinho para livros

LOTE 2 – ELETRO

1	1	unid	Tela de projeção: 120 polegadas
2	1	unid	Projektor de vídeo com imagem em HD
3	1	unid	Reprodutor DVD/BLU-RAY
4	1	unid	Mesa de Som (mixer)
5	1	unid	Amplificador 500WRMS por canal em 4 OHMS. 290 WRMS por canal em 8 OHS. 1000 WATTS de programa M
6	1	unid	Caixa Acústica Ativa BI-Amplificada com saída para 3 caixas
7	2	unid	Caixa Acústica Aplicação P.A -caixa frontal passiva de 2 vias
8	3	unid	Filtro de Linha corrente máxima de saída : 15 amperes
9	2	unid	Microfone com Fio resposta de frequência de 50HZ a 15HZ.
10	3	unid	Microfone sem fio : 1 Microfone de mão, 10 frequências
11	1	unid	Sistema de Detecção Eletromagnética - Média de preço pesquisa online
12	7,000	unid	Etiqueta de Segurança eletromagnética para livros
13	1	unid	Ativador/desativador de Etiquetas eletromagnéticas
14	2	unid	Leitor de Código de Barras Leitura e decodificação rápida
15	1	unid	Leitor Biométrico interface USB
16	3	unid	Gelágua para Garrafão de 20 litros
17	3	unid	Fogão Branco a gás 4 bocas - tipo doméstico
18	3	unid	Geladeira Duplex - branca 342L - Média de preços pesquisa online
19	6	unid	Ar condicionado SPLIT piso teto 36.000 BTUS + condensador modelo 38
20	6	unid	Instalação de ar condicionado de 36.000 BTUH

LOTE 3 – MATERIAL ESPORTIVOS

1	16	unid	Jogo de Dama modelo tradicional com tabuleiro
2	16	unid	Jogo de Xadrez, modelo tradicional com tabuleiro oficial
3	2	unid	Bandeira oficial do Brasil
4	40	unid	Colchonete Esportivo confeccionado em espuma resistente.Colchonete ginástica
5	20	unid	Halteres emborrachado 1 KG
6	20	unid	Halteres emborrachado 2 KG
7	10	unid	SKATE - em madeira com 7 lâminas - Média depreços pesquisa online
8	20	unid	STEP 14 plataforma em EVA
9	20	unid	Bambolê Médio
10	20	unid	Corda(2,20M) trançada
11	20	unid	Cone sinalização, material PVC
12	2	unid	Escada de Agilidade para Funcional
13	40	unid	Bola de FUTSAL oficial
14	3	unid	Rede para FUTSAL
15	20	unid	kimono Infantil
16	30	unid	Kimono Adulto
17	30	unid	Colete modelo aberto
18	20	unid	Tatame para judô
19	4	unid	Apito de futebol oficial
20	48	unid	Tapete Emborrachado – infantil

LOTE 4 – MUSICAIS

1	3	unid	Surdo : dimensões de 45X14
2	3	unid	Surdo: dimensões 45cmx18
3	1	unid	Caixa de guerra
4	1	unid	Timbal 14x90
5	2	unid	Repique repinique
6	2	unid	repinique de alumínio
7	12	unid	Talabarte Nylon, cores
8	12	unid	Baqueta Maçaneta para surdo
9	1	unid	Case para violão folk
10	6	unid	Banqueta para caixa marcial
11	10	unid	Baqueta de silicone para tamborin
12	1	unid	A estante Contemporânea cesto para timbal
13	2	unid	Pele de caixa 14
14	1	unid	Esteira para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique
15	2	unid	Pele leitosa grossa bateadeira para pandeiro

			10 p2
16	2	unid	Pele leitosa grossa bateadeira para pandeiro08 p2
17	2	unid	Pele leitosa grossa bateadeira para pandeiro16 p2
18	2	unid	Pele leitosa grossa bateadeira para pandeiro 18 p2
19	10	unid	Flauta doce germânica
20	5	unid	Ukelele acústico Su23m
21	5	unid	Ukelele acústico Su21m
22	6	unid	Violão acústico
23	1	unid	Violino
24	10	unid	Encordamento para violão
25	1	unid	Case para Ukelele soprano
26	1	unid	Case para Ukelele Concert
27	4	unid	Encordamento para Ukelele

LOTE 5 – INFORMÁTICA

1	14	unid	Computador Desktop Básico processador (no mínimo) Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar, com periféricos.
2	13	unid	Computador Completo : Processador Intel Core 15- 7400, 3.0 GHZ, 6MB Cache, 4 Núcleos, 4 THREADS
3	3	unid	Impressora Jato de Tinta
4	4	unid	Estabilizador 100VA
5	1	unid	Impressora Multifuncional tanque de tinta resolução mínima

LOTE 6 – ELEVADOR

1	1	unid	aquisição e instalação de Elevador de passageiros(8 pessoas), 5 paradas, micro processado de última geração - alto desempenho e padrão internacional
---	---	------	--

LOTE 7 - BIBLIOGRÁFICO

01	6,252	unid	Fornecimento de material bibliográfico com desconto sobre a tabela das editoras, entrega no Município de Maceió
2	300	und	Bibliocanto